



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

**CONVOCATÓRIA Nº 05/2015 IFPA**  
**LISTA DE ESPERA DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015**

A Comissão responsável pelas matrículas dos estudantes selecionados no Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, designada pela Portaria nº 0166/2015-GAB, de 29 janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital nº 001/2015**, de 14 de janeiro de 2015, convoca para **manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da 1ª edição do Sisu 2015** os estudantes que efetivaram a declaração de interesse em participar da **Lista de Espera** no ambiente <http://sisu.mec.gov.br> para os cursos superiores de graduação do IFPA, nos seguintes termos:

1. A presente convocatória visa o preenchimento de **44 vagas remanescentes** da 1ª edição do Sisu 2015, do **IFPA Campus Belém, Campus Itaituba e Campus Tucuruí**, distribuídas conforme o Anexo I.
2. A manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes ocorrerá em local, data e horário determinados, por campus e curso, conforme consta no Anexo II.
3. Considerem-se convocados os estudantes constantes na Lista de Espera da 1ª edição do Sisu 2015, publicada no site do IFPA em 12/02/2015, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/105-sisu2015>, com exceção do estudantes selecionados nas Convocatórias nº 01, 02, 03 e 04/2015 IFPA, que efetivaram matrícula e os que foram eliminados por falharem com a documentação exigida para efetivação de matrícula.
4. Os estudantes deverão comparecer a esta convocatória com a documentação exigida para efetivação de matrícula, constante no Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição do Sisu 2015, item 5, disponibilizado no site do IFPA, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/105-sisu2015>, e nesta convocatória no Anexo III.
5. Os estudantes que comparecerem a esta convocatória serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2014 e por modalidade de concorrência, para o preenchimento das vagas remanescentes.
6. Os estudantes que se inscreveram para concorrer às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA e não selecionados na chamada regular do processo seletivo Sisu, que manifestaram interesse em constar na lista de espera, concorrerão às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na condição de modalidade de ampla concorrência, conforme o subitem 5.3 do Edital nº 001/2015 IFPA.
7. Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 9 de agosto de 2012, que não foram selecionados na chamada regular do processo seletivo Sisu, e manifestaram interesse em constar na lista de espera para a modalidade de concorrência em que não houve vagas remanescentes, concorrem às vagas remanescentes da modalidade de ampla concorrência, sendo dispensados da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, conforme o subitem 5.6 do Edital nº 001/2015 IFPA.
8. Terão direito a efetivarem matrícula os estudantes classificados, por curso, turno e modalidade de concorrência, até o número de vagas remanescentes da 1ª edição do Sisu 2015, após aplicação das Convocatórias nº 01, 02 e 03/2015 IFPA, conforme o Anexo I.
9. As vagas remanescentes, reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, destinadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), caso não sejam ocupadas, estas serão preenchidas, por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, artigo 28, incisos I a IV, e, em último caso, por estudantes de ampla concorrência, conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

---

10. O estudante que for selecionado em uma das modalidades de concorrência referentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar, os documentos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2 do Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição do Sisu 2015, observando os documentos específicos para cada tipo modalidade de concorrência.

11. O estudante que não apresentar a documentação exigida para a efetivação de matrícula será eliminado do processo seletivo da 1ª edição do Sisu 2015.

12. O estudante que comparecer à manifestação presencial de integresse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição do Sisu 2015 deverá assinar a lista de presença para fins de comprovação de comparecimento à convocatória.

13. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que estudante selecionado no processo seletivo ocupe, simultaneamente, 02(duas) vagas em curso superior de graduação no IFPA ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

Belém, 15 de abril de 2015.

*Comissão Responsável pelas Matrículas no IFPA  
da 1ª edição do Sisu 2015  
Portaria Nº 0166/2015-GAB*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO I

RELATÓRIO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015.1, POR CAMPUS, CURSO, TURNO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Campus	Curso	Vagas Ofertas	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes em Lista de Espera					
				AC	L1	L2	L3	L4	Total
IFPA - CAMPUS BELÉM	<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	25	20	0	0	3	0	2	5
	Tecnologia – Vespertino								
IFPA - CAMPUS ITAITUBA	<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	40	34	1	0	2	0	3	6
	Tecnologia - Vespertino								
	<b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b>	40	10	16	1	6	1	6	30
	Tecnologia - Vespertino								
IFPA - CAMPUS TUCURUÍ	<b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b>	40	37	2	1	0	0	0	3
	Tecnologia - Vespertino								
Total Geral		145	101	19	2	11	1	11	44

Fonte: sisugestao.mec.gov.br, acessado em 16/03/2015.

**Legenda:**

AC = Ampla Concorrência

L1 = Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 = Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO II

LOCAIS DAS REUNIÕES PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE  
ÀS VAGAS REMANESCENTES EM LISTA DE ESPERA DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015

Campus: Belém

Local: Secretaria Acadêmica do Câmpus, Bloco E, andar térreo

Endereço: Av. Almirante Barroso, 1155. Bairro: Marco. Município: Belém-PA

Curso	Data	Horário (Local)	
		Início	Término
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vespertino	17/04/2015 (sexta-feira)	09:00 horas	10:00 horas

Campus: Itaituba

Local: Auditório do Câmpus

Endereço: Estrada do Jacarezinho, S/Nº. Bairro: Maria Magdalena. Município: Itaituba-PA

Curso	Data	Horário (Local)	
		Início	Término
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Vespertino	17/04/2015 (sexta-feira)	09:00 horas	11:00 horas
Tecnologia em Saneamento Ambiental - Vespertino	17/04/2015 (sexta-feira)	09:00 horas	11:00 horas

Campus: Tucuruí

Local: Auditório do Câmpus

Endereço: Porto Colombo, Nº 12. Bairro: Vila Permanente. Município: Tucuruí-PA

Curso	Data	Horário (Local)	
		Início	Término
Tecnologia em Saneamento Ambiental - Vespertino	17/04/2015 (sexta-feira)	09:00 horas	10:00 horas



### ANEXO III

#### DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO IFPA

No ato da efetivação da matrícula, o estudante selecionado na 1ª edição do Sisu 2015 deverá apresentar os documentos **originais com cópias** para que estas sejam conferidas pela Secretaria Acadêmica do Campus do IFPA.

O estudante deverá entregar junto com os documentos exigidos para matrícula uma pasta plástica de aba elástica transparente.

**1. Para todos os estudantes de nacionalidade brasileira:**

- Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.

**2. Para todos os estudantes de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país:**

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

---

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- Cédula de Identidade do país de origem(original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- Passaporte com visto para candidato;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.

**3. Para todos os estudantes classificados para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, além da documentação exigida para os estudantes de nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme o caso, deverão apresentar:**

**3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.**

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÀ**

---

**3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.**

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFPA.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

**3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.**

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

**3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.**

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFPA.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família